



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025

Processo administrativo 034/2025

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de utensílios domésticos, para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: 18/09/2025 às 11:00hrs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: licitacaocmsaj@gmail.com até a data limite.

Constituem anexos do presente Aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizada da Rua Manoel José da Paixão Araújo, centro, nº58, Santo Antônio de Jesus/BA – (dia útil, das 08 às 14hrs) – e-mail: licitacaocmsaj@gmail.com

Santo Antônio de Jesus/BA, 15 de setembro de 2025.

Túlio Miguel Carvalho Tedesco
Agente de Contratação
CPF: 160.***.***-98

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ nº: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DISPENSA Nº 014/2025

COM BASE NO ART. NO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria Nº 084/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal no 277, 29 de agosto de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 18/09/2025, até às 11:00 horas, via e-mail: licitacaocmsaj@gmail.com

Referência de horário: Horário de Brasília-DF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente termo tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos, para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
 - 2.1. Diante da rescisão e visando a continuidade do atendimento das necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, faz-se necessária a realização de nova contratação para suprir o fornecimento dos itens, garantindo a manutenção dos serviços e atividades institucionais, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
 - 2.2. Além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, a presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, garantindo a adequada execução de suas atividades administrativas, legislativas e institucionais. Os utensílios de uso doméstico serão utilizados para diversas razões, Sessões Legislativas, reuniões, audiências públicas e outras ocasiões oficiais, visando assegurar infraestrutura adequada e qualidade na prestação dos serviços desta Casa;
 - 2.3. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei;
 - 2.4. Especificamente para o caso em tela, dada a necessidade da referida aquisição a mesma se dará com amparo na Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

3. ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prato Raso Convencional - com diâmetro igual ou superior a 28cm, Material: Porcelana, Cor: Branco. Pode ser levado a lava-louças, ao micro-ondas e freezer.	UND	40		R\$ 19,33	R\$ 773,33
2	Copo para suco/água - em vidro resistente, com capacidade igual ou superior a 300 ml. Pode ser levado a lava-louças e ao micro-ondas.	UND	120		R\$ 7,87	R\$ 944,40
3	Taça de Água de Vidro - resistente, capacidade de 300 ml ou superior.	UND	150		R\$ 9,89	R\$ 1.484,00
4	Xícara de Café com Pires - Material: Porcelana, Cor: Branco, Resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. 100ml	UND	200		R\$ 23,16	R\$ 4.632,67
5	Xícara de Chá com Pires - Material: Porcelana, Cor: Branco, Resistente a micro-ondas, resistente a lava-louças. 200ml	UND	200		R\$ 19,89	R\$ 3.978,67
6	Faca De Mesa Em Aço Inox - Material do cabo: Aço inoxidável, Material: Aço inoxidável, Lâmina Serrilhada.	UND	60		R\$ 9,49	R\$ 569,60
7	Garfo De Mesa Em Aço Inox - Para Refeição, Material do cabo: Aço inoxidável, Material: Aço inoxidável.	UND	60		R\$ 9,49	R\$ 569,60
8	Colher de Sopa, Em Aço Inox - Para Refeição, Material do cabo: Aço inoxidável, Material: Aço inoxidável.	UND	60		R\$ 8,85	R\$ 531,20
9	Colher de Chá, Em Aço Inox - Para Refeição, Material do cabo: Aço inoxidável, Material: Aço inoxidável.	UND	60		R\$ 5,22	R\$ 313,00
10	Bandeja Retangular Em Aço Inox.	UND	40		R\$ 153,68	R\$ 6.147,33
11	Garrafa Térmica - Capacidade: 2,5L, Revestimento de inox, ampola de vidro, sistema anti-pingos.	UND	5		R\$ 731,10	R\$ 3.655,50
12	Garrafa Térmica - Revestimento de inox, ampola de vidro, sistema anti-pingos, Capacidade: 500ml.	UND	30		R\$ 84,32	R\$ 2.529,50
13	Garrafa Térmica - Revestimento de inox, ampola de vidro, sistema anti-pingos, bomba de pressão, Capacidade: 1L.	UND	30		R\$ 150,76	R\$ 4.522,70
14	Porta Talheres - Com Tampa, Com 5 Divisórias, Cor: Branco.	UND	5		R\$ 42,51	R\$ 212,55
15	Dispenser para Detergente e Esponja.	UND	5		R\$ 19,98	R\$ 99,90

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

16	Dispensador para parede - Compatível com sabonete líquido e álcool gel, Cor: Branco, com reservatório de 450ml ou superior.	UND	30		R\$ 55,82	R\$ 1.674,60
17	Dispensador de papel higiênico - para parede, compatível com rolos jumbo de papel higiênico de grande formato, reduzindo a frequência de reabastecimento. Cor: Branco.	UND	10		R\$ 58,17	R\$ 581,73
18	Dispenser Porta Papel Toalha - Com Trava de Segurança, Capacidade de toalhas: 1000. Cor: Branco.	UND	20		R\$ 75,68	R\$ 1.533,53
19	Pote para mantimento - Material: Vidro resistente, Capacidade: 1.700ml ou superior, Compatível com: Micro-ondas e máquina de lavar louça.	UND	50		R\$ 57,80	R\$ 2.889,83
20	Pote para mantimento - Material: Vidro resistente, Capacidade: 600ml ou superior, Compatível com: Micro-ondas e máquina de lavar louça.	UND	50		R\$ 34,85	R\$ 1.742,67
21	Pote para mantimento - Material: Vidro resistente, Capacidade: 1000ml ou superior, Compatível com: micro-ondas e máquina de lavar louça.	UND	50		R\$ 39,14	R\$ 1.957,00
22	Cuscuzeiro de alumínio 10 litros.	UND	5		R\$ 177,35	R\$ 886,73
23	Peneira Em Aço Inox 21Cm	UND	5		R\$ 23,21	R\$ 116,05
24	Bomba Elétrica Para Garrafão - Galão D'água 5 a 20 Litros Recarregável portátil para carregamento automático USB	UND	2		R\$ 36,49	R\$ 72,99
25	Jarra em Vidro com Alça - Material: Vidro resistente, Capacidade: 1,1L, Compatível com: micro-ondas e máquina de lavar louça.	UND	20		R\$ 53,03	R\$ 1.060,60
26	Jarra em Vidro com Alça - Material: Vidro resistente, Capacidade: 1500ml, Compatível com: micro-ondas e máquina de lavar louça.	UND	20		R\$ 57,17	R\$ 1.143,47
27	Lixeira Redonda - Metal Aramado, Preta, Capacidade 9 litros ou superior.	UND	30		R\$ 47,48	R\$ 1.424,40
28	Lixeira com Pedal - Material: Aço Inox, 20 Litros.	UND	30		R\$ 224,54	R\$ 6.736,10
29	Balde Cavidade Para Mão - Com Alça Plástico 12 Litros	UND	10		R\$ 11,10	R\$ 111,00
30	Suporte Fixo Para Mangueira - 1/2" De 25 A 30 Metros	UND	4		R\$ 21,16	R\$ 84,65
31	Dispenser Suporte Porta Copos - Descartáveis 200ml Em Aço Inox	UND	3		R\$ 52,77	R\$ 158,30
32	Coador De Café Pano - Cabo Arame ou plástico 18x20CM	UND	20		R\$ 17,85	R\$ 357,07

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

33	Panela de Pressão - Acabamento em alumínio polido, Capacidade 7 litros	UND	3		R\$ 140,02	R\$ 420,05
34	Panela Caçarola - Antiaderente Com Tampa De Vidro Nº 22 3,4 Litros	UND	5		R\$ 163,93	R\$ 819,67
35	Frigideira 24cm - Antiaderente com tampa de vidro.	UND	5		R\$ 149,12	R\$ 745,62
36	Caçarola - Panela Industrial N26 6,3 Litros	UND	4		R\$ 143,91	R\$ 575,63
37	Prato de sobremesa - com diâmetro igual ou superior a 19cm, Material: Porcelana, Cor: Branco. Pode ser levado a lava-louças, ao micro-ondas e freezer.	UND	50		R\$ 15,47	R\$ 773,33
38	Escorredor em Aço Inox - 20 Pratos Inox.	UND	4		R\$ 198,29	R\$ 793,17
39	Fervedor em aço inox - 4,5 litros.	UND	5		R\$ 94,59	R\$ 472,97
40	CALDEIRÃO COM TAMPA - TAMANHO 22, Composição: alumínio, Capacidade 7 litros.	UND	4		R\$ 117,71	R\$ 470,85
41	Avental - de PVC adulto na cor na branca.	UND	10		R\$ 14,50	R\$ 144,97
TOTAL GERAL						R\$ 58.710,93

3.1. Deverá conter, em todos os itens, marca do produto a ser fornecido.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não é procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 4.7. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 14:00, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto, sem ônus a Câmara Municipal;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- 4.8. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho;
- 4.9. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:
 - 4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;
 - 4.9.2. A carga e a descarga serão por conta da **CONTRATADA**, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus-Ba;
 - 4.9.3. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
 - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
 - d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade do Contratado;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- 6.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 6.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.
- 6.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:
 - a) Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos e serviços;
 - b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
 - c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
 - d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
 - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
 - g) Realizar os fornecimentos e serviços desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos e serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
 - h) Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
 - i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
 - k) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos e serviços.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
 - Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
 - Declarar os materiais efetivamente entregues;
 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
 - Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 9.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos habilitatórios especificados no termo da dispensa.
- 9.2. Habilitação jurídica:
- Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial;
 - Documentos do(s) sócio(s);
- 9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente termo;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- 9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.4. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:
- a) Advertência;
 - b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
 - c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
 - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.
- 10.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.
- 10.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 10.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.
- 10.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. METODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- 12.1. O valor global a despesa é de **R\$ 58.710,93 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e noventa e três centavos)**.
- 12.2. Os valores estimados para a aquisição constam nos autos do Processo Administrativo, e esta Secretaria, utilizou-se de pesquisa de preços praticados no mercado local.
- 12.3. A forma da coleta de preços para a presente aquisição, encontra amparo no Art. 23, da Lei 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. A contratação oriunda deste Termo de Referência terá a vigência até **31 de dezembro de 2025**.
- 13.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado.
- 13.3. **Não será** permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Santo Antônio de Jesus/BA, 15 de setembro de 2025

Fernanda Fonseca Conceição
Diretora Administrativa
CPF: 024.***.***-70 / Matrícula: 699



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

DISPENSA Nº 015/2025

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

CNPJ: 13.252.234/0001-78.

CONTRATADA: WS Neto Soluções e Comércio LTDA

CNPJ: 25.386.121/0001-44

OBJETO: Aquisição de produto de limpeza e higiene pessoal para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.853,30 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

PELO CONTRATANTE: Caíque Pires Barbosa / Presidente

CPF: 025. ***. ***-14

PELO CONTRATADO: Wilson Silva Neto

CPF: 031. ***. ***-69